



# BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024  
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2023

MÊS: SETEMBRO

EDIÇÃO: 174



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 451/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO**, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 59.734,93 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias: 02.070 – Secretaria de Cultura, Esport. Eventos e Lazer 13.392.0400.2021 – Manutenção das Atividades Culturais

Recurso Fonte: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual  
33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa física..... R\$ 35.279,45  
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica..... R\$ 7.233,90

Recurso Fonte: 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura  
33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa física..... R\$ 17.221,58

Total..... R\$ 59.734,93

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de setembro de 2023

**Luiz Waldvogel de Oliveira Santos**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 452/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO**, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o denominada Rua **LUIZ FRANCISCO NASCIMENTO**, a Rua sem denominação 15 localizado no Bairro Inácio Joaquim de Lira, a qual tem início na Rodovia PB 228 e fim no perímetro urbano municipal.

**Art. 2º** - Fica denominada Rua **CASA BRANCA**, a Rua sem denominação 04, localizada no Bairro Inácio Joaquim de Lira, a qual tem limite sul na Rodovia PB 228 e norte com o perímetro urbano municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de setembro de 2023

**Luiz Waldvogel de Oliveira Santos**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0034/2023

OBJETO: Aquisição de fardamentos para prática de artes marciais (Kimonos de judô), para atender as crianças e adolescentes do município sobretudo aos integrantes do Programa Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Assunção-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2023. DOTAÇÃO: UNIDADE GESTORA: 02.090– SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/FMAS CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02090.08.244.0486.2105 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV.E FORTAL.DE VINCULOS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FORTE DE RECURSOS: 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00126/2023 - 18.09.23 - IZABEL CRISTINA DA S A VIEIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - R\$ 11.599,20.